



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS À LICITAÇÃO Nº 005/2019 - Processo Nº 031/2019.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na sede do SENAR-MA situada na Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos, Centro, São Luís - MA, realizou-se a reunião de abertura dos envelopes, em conformidade com o EDITAL DE CONVITE Nº 005/2019, com as presenças de WILLIAM DINIZ SILVA -Presidente da CPL, YSNAIA POLIANA MESQUITA DE JESUS - Membro Suplente, ANDERSON TEIXEIRA COSTA - Membro, JOSÉ LUIZ CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Assessor Jurídico, AINOÃ DOS SANTOS OLIVEIRA - Estagiária da Assessoria Jurídica, bem como com a presença de 04 (quatro) licitantes, sendo: D F A BEZERRA - ME, CNPJ: 18.296.289/0001-01, por seu procurador, o Senhor Antônio Carlos Campos Diniz; FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 06.025.573/0001-56, por seu procurador o Senhor Sérgio Paiva Cavalcanti; POLIGRAFICA - NILSON R DA SILVA EIRELI, CNPJ 12.928.398/0001-00, por seu procurador o senhor Henrique Lopes de Sousa Neto e R J GRÁFICA LTDA (ME), CNPJ 22.708.102/0001-07, por seu procurador o senhor Nivaldo Silva. Todos devidamente identificados e reconhecidos pela CPL. Deu-se início à abertura dos envelopes de habilitação de documentação dos licitantes. O representante da empresa POLIGRAFICA - NILSON R DA SILVA EIRELI retirou-se do recinto anunciando que não retornaria, motivo pelo qual deixa de assinar a presente ATA. A CPL realizou a análise da documentação de constituição das empresas participantes e não identificou parentesco entre os dirigentes das mesmas. No que se refere a documentação de habilitação das licitantes a CPL entendeu que todas se enquadram nos requisitos exigidos no edital. Dada a palavra aos licitantes o representante da empresa D F A BEZERRA - ME arquiu que a documentação da empresa POLIGRAFICA - NILSON R DA SILVA EIRELI não trouxe nota fiscal para calçar o atestado de capacidade técnica motivo pelo qual deve ser inabilitada. O assessor jurídico explicou que a CPL não pode usar de extremo rigor no que se refere ao atestado mencionado. Informou que é procedimento corrente da CPL deste Senar o reconhecimento do atestado técnico, mesmo desacompanhado de nota fiscal, quando não existe duvidas quantos a natureza dos licitantes. Ou seja, são exigíveis as notas fiscais na situação de dúvida sobre os itens que foram contemplados no atestado ou sobre a atividade comercial praticada por licitante. No caso em apreço o código de atividade econômica da impugnada é "impressão de material para outros usos" bem como "impressão de material para uso publicitário". No atestado apresentado consta de forma pormenorizada os serviços prestados e as quantidades, o que por se só demostra aptidão da impugnada para o fornecimento dos objetos da presente licitação. Assim, a CPL não conhece da impugnação, e mantem a habilitação da referida empresa. Dada

> SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Maranhão CNPJ 04.298.388/0001-00

Rua Humberto de Campos – 185 Altos – Centro Contato: 3232-4452 / 3221-4438

Contato: 3232-4452 / 3221-4438 E-mail: senar@senar-ma.org.br





a palavra ao impugnante o mesmo declinou da apresentação de recurso, seguindo o processo nos seus tramites normais. Desta forma, encontram-se habilitadas as sequintes empresas: D F A BEZERRA - ME: FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA; POLIGRAFICA - NILSON R DA SILVA EIRELI e R J GRÁFICA LTDA (ME). Colocados os valores das propostas em planilha a CPL não percebeu discrepância na media de valores que necessitasse a realização de diligência para fins de verificação da exequibilidade das propostas apresentadas. Assim, o resultado do certame foi o seguinte: a empresa D F A BEZERRA - ME no item 04(quatro); a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA nos itens 02(dois), 07(sete) e 08(oito); a empresa POLIGRAFICA - NILSON R DA SILVA EIRELI nos itens 01(um), 05(cinco), 06(seis), 09(nove), 10(dez) e a empresa R J GRÁFICA LTDA (ME) no item 03(três) cujos valores se encontram expressos no mapa de apuração que passa a fazer parte integrante da presenta Ata, independente de transcrição. Dada a palavra aos licitantes nenhuma impugnação ou recurso foi apresentado. Desta forma, em nada mais havendo, a CPL finalizou os trabalhos sendo que eu. Ainoã dos Santos Oliveira, a pedido, digitei a presente ata que contém o quanto se deu e vai ao final assinada pelos licitantes, e por todos os presentes.

São Luís – MA, 09 de Outubro de 2019.

Presidente da CPL.

Membro Suplente da CPL

Membro da CPL

Assessor Jurídico

Estagiária

Licitantes:

FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA

DFABEZERRA-ME

RY GRAFICA LTDA (ME)

SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Maranhão CNPJ 04.298.388/0001-00

Rua Humberto de Campos – 185 Altos – Centro

Contato: 3232-4452 / 3221-4438 E-mail: senar@senar-ma.org.br (Me)